



# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 39/2017.

Processo Administrativo nº 090/2017

**Objeto – Contratação de serviços de instalação de sistema de gás na Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker e CMEI Noêmia C. Bittencourt.**

**Valor Máximo – R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).**

### **Dotação –**

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;  
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;  
12.361.0240.2018 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;  
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
1660; 1670; 1680; 1690;  
004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;  
12.365.0300.2023 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;  
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
2220; 2230; 2240.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

Sd. 748002  
P. 61  
L. 90

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nº 155/2017

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 27/09/2017

PARA: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

ASSUNTO: **SERVIÇOS**

O presente tem a finalidade de autorizar Vossa Senhoria a realizar a contratação de Empresa especializada para realizar os serviços no Centro Mun. de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro e Escola Mun. Maria da Conceição Kasecker, conforme exigências do Corpo de Bombeiros, especificados abaixo:

- CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro: Instalação de sistema de fornecimento de gás GLP com tubulação de cobre classe A para 01 fogão de 6 bocas e 01 forno. 7363
- Escola Mun. Maria da Conceição Kasecker: Instalação de sistema de fornecimento de gás GLP com tubulação de cobre classe A para 01 fogão de 4 bocas, 01 fogão de 6 bc e 01 forno. 7364

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**Cleide Moreira Branco da Silva**

Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

27/09/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 27/09/2017.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a instalação de sistema de gás na Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker e CMEI Noêmia C. Bittencourt, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

# ÁGUIA GÁS-Distribuidora de gás

CNPJ: 10.280.389/0001-20

Rua Carlos Gomes 356

-Cornélio Procópio - Pr

Colégio Maria da Conceição

Orçamento:

Instalação de Gas glp

01-fogao de 4 bocas com forno

01-fogao de 6 bocas

11-forno

-encanamento de cobre classe a ½

TOTAL:4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais)

Creche Noemia B.

Instalação de Gas glp

01-fogao 6 bocas

01-forno

Encanamento de cobre class a ½

TOTAL: 3.140,00(tres mil , cento e quarenta reais)

Cornélio Procópio 26 de setembro 2017

10-280.389/0001-20

VALMIR SANTOS DIAS EIRELE-EPF

Rua Carlos Gomes, nº 356  
Centro - CEP 86 300-000  
Cornélio Procópio/PRTOTAL  
R\$ 7.980,00



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VALMIR SANTO DIAS - EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 10.280.389/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:39:20 do dia 04/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2017.

Código de controle da certidão: **3C75.5745.B104.59CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

006

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.280.389/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/08/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VALMIR SANTO DIAS - EIRELI - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGUIA GAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R CARLOS GOMES</b>	NÚMERO <b>356</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORNELIO PROCOPIO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3524-3309</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/08/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/09/2017** às **09:39:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

007



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10280389/0001-20  
**Razão Social:** VALMIR SANTO DIAS EIRELI EPP  
**Nome Fantasia:** AGUIA GAS  
**Endereço:** RUA CARLOS GOMES 356 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/10/2017 a 05/11/2017

**Certificação Número:** 2017100702565118947483

Informação obtida em 16/10/2017, às 16:42:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**VALMIR SANTO DIAS - EIRELI - EPP**  
**CNPJ Nº. 10.280.389/0001-20**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI**

VALMIR SANTO DIAS, brasileiro, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido em 01/11/1965, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Damasco Adão Sotille, nº 288 - Jardim Estoril, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 4.028.913-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF, sob nº. 705.754.879-68, na qualidade de titular da empresa, VALMIR SANTO DIAS – EIRELI – EPP, com sede na Rua Carlos Gomes, nº. 356 – Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41600196341 por despacho em sessão de 07 de Maio de 2015 e último arquivamento sob nº 20163040664 em 20/05/2016, devidamente inscrita no CNPJ, sob nº. 10.280.389/0001-20, resolve por este instrumento particular de alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se neste ato, o objeto social da EIRELI para: o comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – mercearia (CNAE nº. 47.12-1-00); comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência (CNAE nº. 47.29-6-02); comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (CNAE nº. 47.84-9-00); comércio varejista de bebidas (CNAE nº. 47.23-7-00); representação comercial de gás liquefeito de petróleo (GLP) (CNAE nº. 46.12-5-00).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – À vista das modificações ora ajustadas, a EIRELI, através de seu titular, resolve, por este instrumento, atualizar seu Ato Constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas em seu Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**VALMIR SANTO DIAS - EIRELI - EPP**  
**CNPJ Nº. 10.280.389/0001-20**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI**  
**“ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO”**

VALMIR SANTO DIAS, brasileiro, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido em 01/11/1965, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Damasco Adão Sotille, nº 288 - Jardim Estoril, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº. 4.028.913-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF, sob nº. 705.754.879-68, na qualidade de titular da empresa, VALMIR SANTO DIAS – EIRELI – EPP, com sede na Rua Carlos Gomes,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 07:47 SOB Nº 20166393967.  
PROTOCOLO: 166393967 DE 03/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602005522. NIRE: 41600196341.  
VALMIR SANTO DIAS - EIRELI - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**VALMIR SANTO DIAS - EIRELI - EPP**  
**CNPJ Nº. 10.280.389/0001-20**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI**

nº. 356 – Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41600196341 por despacho em sessão de 07 de Maio de 2015, e último arquivamento sob nº 20163040664 em 20/05/2016, devidamente inscrita no CNPJ, sob nº. 10.280.389/0001-20, resolve por este instrumento particular de alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa girará sob o nome empresarial de VALMIR SANTO DIAS – EIRELI – EPP, com sede e foro à Rua Carlos Gomes nº 356 – Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social da empresa é de R\$ 328.000,00 (Trezentos e vinte e oito mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A EIRELI tem por objeto social o comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – mercearia (CNAE nº. 47.12-1-00); comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência (CNAE nº. 47.29-6-02); comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (CNAE nº. 47.84-9-00); comércio varejista de bebidas (CNAE nº. 47.23-7-00); representação comercial de gás liquefeito de petróleo (GLP) (CNAE nº. 46.12-5-00).

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 12/08/2008. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, será exercida por VALMIR SANTO DIAS, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 07:47 SOB Nº 20166393967.  
 PROTOCOLO: 166393967 DE 03/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602005522. NIRE: 41600196341.  
 VALMIR SANTO DIAS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 04/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**VALMIR SANTO DIAS - EIRELI - EPP**  
**CNPJ Nº. 10.280.389/0001-20**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI**

operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

**Parágrafo Único:** A empresa poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais e distribuir resultados ao seu titular com base neles.

**CLÁUSULA OITAVA** - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 07:47 SOB Nº 20166393967.  
 PROTOCOLO: 166393967 DE 03/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602005522. NIRE: 41600196341.  
 VALMIR SANTO DIAS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 04/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)


**VALMIR SANTO DIAS - EIRELI - EPP**  
**CNPJ Nº. 10.280.389/0001-20**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI**

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em via única de igual teor e consistência.

Cornélio Procópio, 30 de Setembro de 2016.

  
-----  
Valmir Santo Dias

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 07:47 SOB Nº 20166393967.  
PROTOCOLO: 166393967 DE 03/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602005522. NIRE: 41600196341.  
VALMIR SANTO DIAS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REFORMAS E  
CONSERTO  
DE REFRIGERADORES  
LTDA

---

CNPJ - 78631884/0001-70 - Ins.Est 60I053I878 - Fone:(43) 3323-1180 -

Rua Bahia 57 - Centro - Londrina - PR. - CEP 86020-026.

---

Londrina 25 de setembro 2017

Colégio maria da conceicao

Orçamento:

Gas glp  
01-fogao de 4 bocas com forno  
01-fogao de 6 bocas  
11-forno  
-encanamento de cobre classe a ½

TOTAL:4.845,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

CRECHE NOEMIA B.

OBJETO

INSTALACAO:

01-fogao 6 bocas  
01-forno  
Encanamento de cobre class a ½

TOTAL: 3.155,00(tres mil , cento e cinquenta e cinco reais)

RA 8.000,00



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RECORRE REFORMA E CONCERTO DE REFRIGERADORES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 78.631.884/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:02:36 do dia 16/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2018.

Código de controle da certidão: **5E55.8323.E9F6.1C76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78631884/0001-70  
**Razão Social:** RECORRE REFORMA E CONS DE REFRIGERADORES LTDA  
**Nome Fantasia:** RECORRE  
**Endereço:** RUA BAHIA 57 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86026-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/09/2017 a 24/10/2017

**Certificação Número:** 2017092503234275230775

Informação obtida em 29/09/2017, às 09:41:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.631.884/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/08/1969</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RECORRE REFORMA E CONCERTO DE REFRIGERADORES LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RECORRE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R BAHIA</b>	NÚMERO <b>57</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.026-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(043) 3243-733</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/11/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/09/2017** às **09:42:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*[Handwritten signature]*

**CLAUSULA TERCEIRA:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade que é limitada rege-se supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

cláusulas seguintes:  
para esse fim, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as reuniões, por unanimidade, nesta data, convocada através de carta Paraná, resolvem por este instrumento, conforme decidido em Centro - CEP 86026020, nesta cidade de Londrina, Estado do CNPJ/MF sob nº 78.631.884/0001-70, com sede a Rua Bahia, 57 - Quarta Alteração de Contrato, sendo esta a última, arquivada sob nº 20021779287, por despacho em sessão de 17/07/2002, inscrita no sob nº 99.0.321622, por despacho em sessão de 10/02/1.999, de 09/12/1.983, Terceira Alteração do Contrato Social, arquivada sob nº 302.504, por despacho em sessão por despacho em sessão de 17/02/1.981, Segunda Alteração do Contrato Social, arquivada sob nº 256.356, Primeira Alteração do Contrato Social, arquivada sob nº 41.2.016.260.3.2, por despacho em sessão de 22/08/1.969, e Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **E CONSERVO DE REFRIGERADORES LTDA. - EPP**, com Contrato mercantil que gira sob nome empresarial de **RECORRE REFORMA C.P.F./M.F. sob nº 816.274.679-04**, únicos sócios da sociedade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no Recreio - CEP 86025330, portadora da CI-RG sob nº 1.888.523-9, de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Parapanema, 410 - Vila brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade sob nº 211.459.709-15 e **SUELE MARIA DO PRADO TRAZINI**, pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no C.P.F./M.F. Recreio - CEP 86025330, portador da CI-RG nº 1.279.523, expedida de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Parapanema, 410 - Vila universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade **GILMAR TRAZINI**, brasileiro, casado em regime de comunhão

**RECORRE REFORMA E CONSERVO DE REFRIGERADORES LTDA. - EPP**  
CNPJ/MF N.º 78.631.884/0001-70  
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

*[Handwritten signature]*  
Página 1/4



**RECORRE REFORMA E CONserto DE  
REFRIGERADORES LTDA. - EPP**  
CNPJ/MF N.º 78.631.884/0001-70  
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** NOME EMPRESARIAL: "**RECORRE REFORMA E CONserto DE REFRIGERADORES LTDA EPP**"; SEDE E FORO: Rua Bahia, 57 - Centro - CEP 86026020, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado; INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de julho de 1.969, ATIVIDADE ECONOMICA: **Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos, refrigeradores, bebedouros e ar condicionado, Assistência Técnica para eletrodomésticos, refrigeradores, bebedouros e ar condicionado e, Comércio varejista de eletrodomésticos, refrigeradores, bebedouros e ar condicionado.**

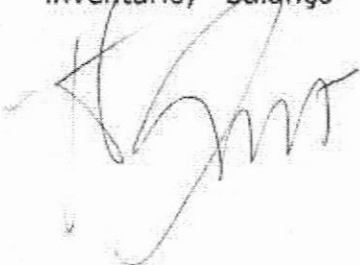
**CLÁUSULA SEGUNDA:** CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

Nome	Quotas	R\$ - capital	%
1. Gilmar Trazini	5.000	5.000,00	50
2. Sueile Maria do Prado Trazini	5.000	5.000,00	50
Total	10.000	10.000,0	100

INTEGRALIZAÇÃO: subscrito e integralizado com aproveitamento do saldo da conta lucros acumulados, conforme terceira alteração de contrato, arquivada sob n.º 990321630, por despacho em sessão de 10/02/1.999; RESPONSABILIDADE: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** SÓCIO ADMINISTRADOR: **GILMAR TRAZINI**; USO DO NOME EMPRESARIAL: Individualmente; OBRIGAÇÕES: Proibido o uso do nome empresarial em Aval, Endosso, Fiança e Caução de Favor, assumir obrigações, seja em favor de qualquer sócio quotista ou de terceiros, estranhas ao interesse social, bem como de onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios; PRÓ-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA:** BALANÇO GERAL: Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado.



**RECORRE REFORMA E CONSERTO DE  
REFRIGERADORES LTDA. - EPP**  
CNPJ/MF N.º 78.631.884/0001-70  
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

econômico; RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade; APROVAÇÃO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO: Até 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas dos Administradores, e designarão administrador ou administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTOS:** Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** por maioria absoluta dos votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital. As deliberações deverão ser tomadas através de reuniões, devendo os sócios se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, na carta de convocação da reunião.

**CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, o decurso do prazo de sessenta dias, mediante notificação prévia, e em igualdade de condições e preço, direito de preferência, para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração de contrato pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** O falecimento ou interdito qualquer sócio a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade que é limitada rege-se supletivamente pelas normas da sociedade anônima.



**RECORRE REFORMA E CONSERTO DE  
REFRIGERADORES LTDA. - EPP**  
CNPJ/MF N.º 78.631.884/0001-70  
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA :** DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declaram todos sócios, para os efeitos de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no inciso II, do artigo 2º, da Lei Federal nº 9.841, de 05/10/1.999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses da exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

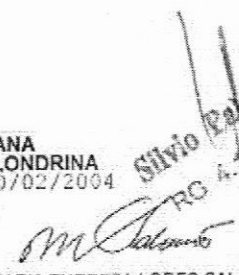
Londrina, 05 de dezembro de 2.003.

  
**GILMAR TRAZINI**

**SUEILE MARIA DO PRADO TRAZINI**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2004  
SOB NÚMERO: 20034211403  
Protocolo: 03/421140-3

Empresário 11 2 0162603 2  
RECORRE REFORMA E CONSERTOS DE  
REFRIGERADORES LTDA.

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

Silvio Roberto Meira  
RG 4.165.312-5 PR

**RECORRE REFORMA E CONCERTO DE  
REFRIGERADORES LTDA. EPP**

CNPJ: 78.631.884/0001-70

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**GILMAR TRAZINI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Fernando de Noronha, 609 - ap. 1103 - Centro - CEP n.º 86020-300, portador da CI-RG 1.279.523, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 211.459.709-15 e, **SUEILE MARIA DO PRADO TRAZINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Fernando de Noronha, 609 - ap. 1103 - Centro - CEP n.º 86020-300, portadora da CI-RG n.º 1.888.523-9, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 816.274.679-04, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob nome empresarial de "**RECORRE REFORMA E CONCERTO DE REFRIGERADORES LTDA. EPP**", com sede a Rua Bahia, 57 - Centro - CEP 86026-020, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.631.884/0001-70, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41.2.0162603-2, por despacho em sessão de 22/08/1969, Primeira Alteração do Contrato Social, arquivado sob n.º 25.356, por despacho em sessão de 17/02/1981, Segunda Alteração do Contrato Social, arquivada sob n.º 302.354, por despacho em sessão de 09/12/1983, Terceira Alteração do Contrato Social, arquivada sob n.º 990321622, por despacho em sessão de 10/02/1999, Quarta Alteração do Contrato Social, arquivada sob n.º 20021779287, por despacho em sessão de 17/07/2002, Quinta Alteração do Contrato Social, sendo esta a última, arquivada sob n.º 20034211403, por despacho em sessão de 10/02/2004, resolvem por este instrumento, conforme decidido em reunião, nesta data, modificar seu contrato primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIO:** Retira-se da sociedade a sócia SUEILE MARIA DO PRADO TRAZINI, acima qualificada, cedendo e transferindo a totalidade de suas 5.000 (cinco mil) cotas, totalmente integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao sócio ingressante DIEGO DO PRADO TRAZINI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, a Rua Niterói, 85 - ap. 201 - Centro - Cep 86026-040, portador da CI-RG sob n.º 7.773.768-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob n.º 031.044.709-79, 5.000 (cinco mil) cotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que ingressa na sociedade pelo presente ato.



**RECORRE REFORMA E CONCERTO DE  
REFRIGERADORES LTDA. EPP**

CNPJ: 78.631.884/0001-70

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** CAPITAL SOCIAL. SITUAÇÃO ATUAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); NÚMERO DE QUOTAS: 10.000 (dez mil) quotas; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,00 (um real); DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
1 Gilmar Trazini	5.000	5.000,00	50,0
2 Diego do Prado Trazini	5.000	5.000,00	50,0
TOTAL	10.000	10.000,00	100

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia retirante SUEILE MARIA DO PRADO TRAZINI, dá ao sócio remanescente, à sociedade e ao sócio ingressante, a plena, geral e irrevogável quitação, dos haveres, e da cessão de quotas ora efetuada em moeda corrente do país, neste ato, declarando o sócio remanescente e o sócio ingressante, conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações, assumindo o Ativo, Passivo, obrigações sociais, fiscais e trabalhistas da sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA:** SÓCIO ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada pelos sócios GILMAR TRAZINI e SUEILE MARIA DO PRADO TRAZINI, em razão da retirada da sociedade da sócia SUEILE MARIA DO PRADO TRAZINI, neste ato passa a ser administrada pelos sócios **GILMAR TRAZINI e DIEGO DO PRADO TRAZINI**; USO DO NOME EMPRESARIAL: Individualmente; OBRIGAÇÕES: Proibido o uso do nome empresarial em Aval, Endosso, Fiança e Caução de favor, assumir obrigações, seja em favor de quaisquer sócios cotista ou de terceiros, estranhas ao interesse da sociedade, bem como onerar ou alienar bens móveis constantes do Ativo Permanente da sociedade ou imóveis da sociedade, comprar bens móveis, imóveis ou direitos, contrair empréstimos e financiamentos de qualquer natureza ou valor sem autorização dos demais sócios; PRÓ-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços a sociedade, fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA:** DESIMPEDIMENTOS: Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos por lei especial e nem condenado ou encontram-se sob o efeito de condenação que os proíbam de exercer a administração de sociedade empresarial, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*[Handwritten signatures]*



**RECORRE REFORMA E CONSERTO DE REFRIGERADORES LTDA. EPP**

CNPJ: 78.631.884/0001-70

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Londrina, 01 de julho de 2.010.

*[Handwritten Signature]*  
**GILMAR TRAZINI**

*[Handwritten Signature]*  
**SUEILE MARIA DO PRADO TRAZINI**

*[Handwritten Signature]*  
**DIEGO DO PRADO TRAZINI**

*[Handwritten Signature]*  
Cartão Oficial  
SAG 1.962.578-5 / PR


**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2010  
 SOB NÚMERO: 20107470918  
 Protocolo: 10/747091-8, DE 18/08/2010  
 Empresa: 41 2 0162603 2  
 RECORRE REFORMA E CONSERTO DE REFRIGERADORES LTDA EPP

**SEBASTIÃO MOTTA**  
 SECRETARIO GERAL

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  




# FRIOLAR REFRIGERAÇÃO

Fone: (43) 3524-1989 : 9987-1211

MÁQUINAS DE LAVAR / ARCONDICIONADO / MÔDULOS / GELADEIRAS / SECADORAS / FREEZERS / ANTIFURTO /  
ELETRODOMESTÍLIOS / CARGAS DE GÁS PARA ARCONDICIONADO DE CARRO  
SEB - Serviço Especializado Brastemp

Av. Getúlio Vargas , nr 009 - Centro - Cornéio Procópio - Paraná

MARILDA

CNPJ. 10.174.475/0001-58

Insc. Est. 904.47604-84

FRIOLAR CP @ Hotmail .  
com

À PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

Conforme solicitado estamos encaminhando orçamento ref. instalação de gás GLP conforme segue :

COLÉGIO MARIA DA CONCEIÇÃO	
Instalação de sistema de fornecimento de gás GLP com tubulação de cobre classe A para 01 fogão de 4bc , 01 fogão de 6 bc e 01 forno	
TOTAL	R\$ 4.840,00

CRECHE NOEMIA B.	
Instalação de sistema de fornecimento de gás GLP com tubulação de cobre classe A para 01 fogão de 6 bc e 01 forno	
TOTAL	R\$ 3.130,00

TOTAL  
R\$ 7.970,00

Cond. Pgto : 30 dias

Prazo p/ execução do serviço : 20 dias

Validade da proposta 30 dias .

Cornéio Procópio, 25 de setembro 2017

Сметно предложение № 22 от септември 2013

Изпълнение на работите 30 дни

Макс. изплащане от сметка : 30 дни

Срокът на : 30 дни

100 VI	62 430 00
Ванна от гранит от 1-во с (1) баня	
Изпълнение на сметката от дружеството от 2013 г., с общ извършено от работи сметка 7	
СДС ДП ЗОУНП / 3	

100 VI	62 430 00
Ванна от гранит от 1-во с (1) баня	
Изпълнение на сметката от дружеството от 2013 г., с общ извършено от работи сметка 7	
СДС ДП ЗОУНП / 3	

Съгласно извършеното експертно оценяване на изпълнените работи от сметката от 2013 г. съгласно сметка:

7 ВЪВЕЩАВЪКЪ ДЕ ИОАУ ЗАИТА ВЪВЪВЪКЪ - 66

4 7

**ЕКТОГЪК** КЪКІСЪКЪСЪО  
СЪМЪ ДЪЗЪ ДЪЗЪ СЪМЪ ДЪЗЪ ДЪЗЪ





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MESQUINI & QUEIROZ LTDA - ME**  
**CNPJ: 10.174.475/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:13:19 do dia 14/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2018.

Código de controle da certidão: **9387.3788.EB75.1C3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

025



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10174475/0001-58  
**Razão Social:** MARILZA LUZIA MESQUINI QUEIROZ DE LIMA CORN PROCOPIO  
**Endereço:** AV XV DE NOVEMBRO 321 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/10/2017 a 31/10/2017

**Certificação Número:** 2017100202384975444037

Informação obtida em 16/10/2017, às 16:29:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.174.475/0001-58</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/07/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MESQUINI &amp; QUEIROZ LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>09</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORNELIO PROCOPIO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IVOCOELHOJR@ONDA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3524-1989</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/07/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/09/2017** às **09:43:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
MESQUINI & QUEIROZ LTDA-ME**

**MARILZA LUZIA MESQUINI QUEIROZ DE LIMA**, Brasileira, natural de Bandeirantes-Pr, Casada em Comunhão Parcial de Bens, do Comércio, portadora do CPF nº 014.478.509-98 e da cédula de identidade civil RG nº 5.617.801-5-SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Minas Gerais, nº 1408, centro, na cidade de Cornélio Procópio-Pr, CEP: 86300-000, Empresária, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 321, centro, na cidade de Cornélio Procópio-Pr, CEP: 86300-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41106356678 por despacho em sessão em 16 de julho de 2.008 e no CNPJ/MF sob nº 10.174.475/0001-58, fazendo uso do que permite o Parágrafo 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **HELTON EDUARDO QUEIROZ DE LIMA**, Brasileiro, natural de Corn. Procópio-Pr, Casado em Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF nº 705.750.459-49 e da cédula de identidade civil RG nº 4.786.667-7-SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais, nº 1408, centro, na cidade de Cornélio Procópio-Pr, CEP: 86300-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O capital social é de R\$=30.000,00(trinta mil reais), dividido em 3.000(três mil) quotas de R\$=10,00=(dez reais) cada uma, formado por R\$=30.000,00=(trinta mil reais) em moeda corrente do País, com integralização pelos sócios como segue:

a) **Marilza Luzia Mesquini Queiroz de Lima**, com 1.500=(um mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$=10,00=(dez reais) cada uma, sendo 50% do capital, totalizando o valor de R\$=15.000,00=(quinze mil reais), integraliza neste ato, em moeda corrente do País;

b) **Helton Eduardo Queiroz de Lima**, com 1.500=(um mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$=10,00=(dez reais) cada uma, sendo 50% do capital, totalizando o valor de R\$=15.000,00=(quinze mil reais), integraliza neste ato, em moeda corrente do País;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:20 SOB Nº 41208503068.  
PROTOCOLO: 167585908 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602917157. NIRE: 41208503068.  
MESQUINI & QUEIROZ LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
MESQUINI & QUEIROZ LTDA-ME**

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade girará sob o nome **MESQUINI & QUEIROZ LTDA-ME** e terá sede e domicílio na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 321, CENTRO, NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, CEP: 86300-000.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto será **COMERCIO VAREJISTA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DE LAVAR, GELADEIRAS, FOGÕES, FREEZER E AR CONDICIONADO.**

**CLAUSULA QUARTA:-** A sociedade inicio suas atividades em 23 de JULHO de 2.008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** Administração da sociedade caberá aos sócios **MARILZA LUZIA MESQUINI QUEIROZ DE LIMA e HELTON EDUARDO QUEIROZ DE LIMA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor, de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

**CLAUSULA SETIMA:-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:20 SOB Nº 41208503068.  
PROTOCOLO: 167585908 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602917157. NIRE: 41208503068.  
MESQUINI & QUEIROZ LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
MESQUINI & QUEIROZ LTDA-ME**

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Cidade de Cornélio Procopio-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:20 SOB Nº 41208503068.  
PROTOCOLO: 167585908 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602917157. NIRE: 41208503068.  
MESQUINI & QUEIROZ LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

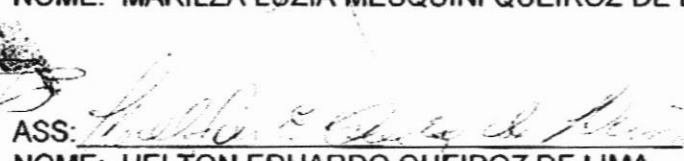
**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
MESQUINI & QUEIROZ LTDA-ME**

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 01(uma) via, na presença de duas testemunhas.

Cornélio Procópio-Pr, 06 de dezembro de 2016

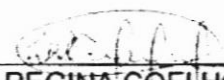
**Assinatura/nome dos sócios:-**

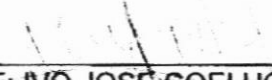
  
ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: MARILZA LUZIA MESQUINI QUEIROZ DE LIMA

  
ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: HELTON EDUARDO QUEIROZ DE LIMA

ELABORADO POR  
IVO JOSE COELHO JUNIOR  
CRC N° 036 226-0-1/PR

**TESTEMUNHAS:-**

  
ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: SILVIA REGINA COELHO DIAS  
RG N° 4.531.642-4-SSP/PR  
CPF N° 705.751.349-68

  
ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: IVO JOSE COELHO JR  
RG N° 5.478.531-3-SSP-PR  
CPF N° 765.669.789-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:20 SOB N° 41208503068.  
PROTOCOLO: 167585908 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602917157. NIRE: 41208503068.  
MESQUINI & QUEIROZ LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

www.empresafacil.pr.gov.br  
CURITIBA, 16/12/2016  
SECRETARIA-GERAL  
Libertad Bogus

MESQUINI E QUEIROZ LTDA - ME  
PROTOCOLO: 167585908 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602917157. NIRE: 41208503068.  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:20 SOB Nº 41208503068.



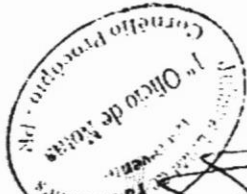
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SCD

**Fone: (43) 3524-1989 - Cel.: 9987-1211**

**FRIOLAR**  
REFRIGERAÇÃO

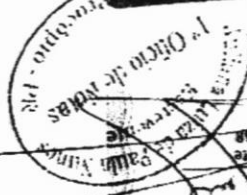
SERVIÇOS MULTI MARCAS  
REFRIGERADORES  
AR CONDICIONADO  
FÔGÕES  
AQUECEDORES

Electrolux CONSUL  
BRASTEMP  
DAKO



1º OFÍCIO DE NOTAS  
Sônia Regina da Silva Ribeiro  
Escritório Descentralizado  
Fone: (43) 3264-1221 / (43) 3264-1211  
Rua Leopoldo de Almeida, 100 - Centro

RECORNEJO POR VERDADEIRA E(S) IMAGEM(S) DE MARCELLO EDUARDO QUEIROZ DE LIMA  
SELO CVMUZ RFPB R9qzt 82AY MRSXUJ de Dezembro de 2016 - 11:04:45h  
Cornélio Procopio-PR, 08 de Dezembro de 2016 - 11:04:45h  
Em Teste da Verdade.  
Julianna Luiza de Paula Nunes - Escrivã  
Custas: R\$ 3,95 Selos R\$ 4,70



1º OFÍCIO DE NOTAS  
Sônia Regina da Silva Ribeiro  
Escritório Descentralizado  
Fone: (43) 3264-1221 / (43) 3264-1211  
Rua Leopoldo de Almeida, 100 - Centro

RECORNEJO POR VERDADEIRA E(S) IMAGEM(S) DE HELTON EDUARDO QUEIROZ DE LIMA  
SELO CVMUZ RFPB R9qzt 899AY NAWV4 de Dezembro de 2016 - 11:02:30h  
Cornélio Procopio-PR, 08 de Dezembro de 2016 - 11:02:30h  
Em Teste da Verdade.  
Julianna Luiza de Paula Nunes - Escrivã  
Custas: R\$ 7,95 Selos R\$ 7,20 Total R\$ 8,80





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 29/09/2017.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Instalação de sistema de gás.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para instalação de sistema de gás, na Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker e CMEI Noêmia C. Bittencourt, conforme solicitação da Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 29/09/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para instalação de sistema de gás, na Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker e CMEI Noêmia C. Bittencourt, conforme solicitação da Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;  
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;  
12.361.0240.2018 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;  
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1660; 1670; 1680; 1690;  
004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;  
12.365.0300.2023 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;  
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2220; 2230; 2240.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 29/09/2017.

Atenciosamente,

  
**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitação**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 29/09/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a instalação de sistema de gás, na Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker e CMEI Noêmia C. Bittencourt, num valor máximo previsto de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;  
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;  
12.361.0240.2018 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;  
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1660; 1670; 1680; 1690;  
004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;  
12.365.0300.2023 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;  
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2220; 2230; 2240.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtck dos Santos**  
Setor de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

035

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Dispensa de licitação para serviços de instalação de sistema de gás em Instituições de Ensino do Município.

Cuida-se de parecer acerca da possibilidade jurídica da adoção de dispensa de licitação para a contratação de serviços de instalação de sistema de gás na Escola Municipal "Maria da Conceição Kasecker" e CMEI "Noêmia C. Bittencourt", conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Esclarece-se que a contratação clama por urgência, visto o perigo de fogo, explosão etc., que os alunos e servidores estão expostos, visto a precariedade no sistema de gás dos prédios das já relatadas entidades.

É o breve relatório.

Analisando a documentação que nos foi remetida, se percebe a constância dos seguintes documentos: pedido, com especificação e justificativa, da Secretaria Municipal de Educação; indicação de dotação orçamentária e parecer contábil emitidos pelo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

036

Departamento competente do Município; autorização administrativa; cotações e demais autos pertinentes às empresas consultadas.

Pelas cotações, vê-se que o valor de contratação não supera o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo que há expressa autorização legal no que diz respeito à possibilidade de uso da dispensa, conforme dispõe o art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/93; *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ou seja, a licitação é dispensável, para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23, o que dá, em miúdos, o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Por expressa autorização legal, esta Procuradoria acena favorável a adoção da dispensa.

Mais comentários, cabe enfatizar que a dispensa em voga cuida do valor da contratação, diferentemente dos outros casos dos outros incisos do art. 24. A economicidade é, em suma, o fundamento (*a ratio*) da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

037

referida dispensa. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

Nesse ponto, passamos a palavra do Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado<sup>1</sup>, que, a respeito do tema em apreço profere lúcido comentário:

"Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios".

De outra parte, aquilata-se, próximas aquisições do mesmo objeto deverão ser precedidas da realização de procedimento licitatório, o que denota organização.

Ainda, não é demais lembrar que para a realização do procedimento devem ser observados todos os princípios gerais de licitação e contratos, bem como todo o rito da Lei n. 8.666/93.

Outro ponto a se destacar, refere-se a exigência de toda a documentação da contratada, a fim de que a Administração contrate empresa idônea, além

---

<sup>1</sup> Furtado, Lucas Rocha. *In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência*, São Paulo, Atlas, 2001, p. 70.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

038

dos documentos de identificação da empresa, deve a mesma apresentar Certidão de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos com prazo de validade para o procedimento.

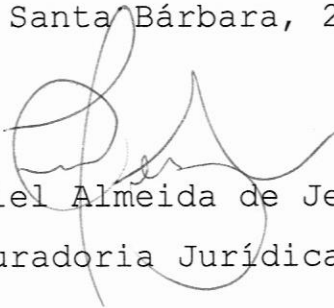
Cabe salientar, que esta assessoria exara o presente parecer em atendimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, que determina a consultoria do órgão jurídico sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

De igual forma, cabe ser enfatizado que refoge à competência deste Órgão Jurídico a avaliação técnico-administrativa referente aos critérios adotados para aferição dos valores da remuneração pelos bens, mesmo porque, s.m.j., acredita-se que tal atribuição é inerente à discricionariedade administrativa.

É emitido parecer favorável, uma vez que o presente procedimento encontra-se em consonância a legislação aplicável a espécie, bem como observou os princípios constitucionais aplicados a Administração Pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 29 de setembro de 2017.

  
Gabriel Almeida de Jesus  
Procuradoria Jurídica

  
RECEBIDO  
16/10/17

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 39/2017**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **090/2017**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GÁS NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER E CMEI NOÊMIA C. BITTENCOURT**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inc. II, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **16/10/2017**.

  
**Eric Kondo**

PREFEITO MUNICIPAL



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	090/2017
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços de instalação de sistema de gás na Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker e CMEI Noêmia C. Bittencourt
Dotação Orçamentária*	0600212361024020183390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.980,00
Data Publicação Termo ratificação	16/10/2017
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958,0 ([Logout](#))

Nova Santa Bárbara - PR, 16 de Outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico - Edição: 1100/2017 –[2].  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 30/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos.

VALIDADE DA ATA: De 17/04/2017 à 16/01/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PAULO ROBERTO MOREIRA ME

CNPJ sob nº. 11.214.840/0001-73

Rua Armando Michelato 480 - CEP: 86300000 - Bairro: Conj Fortunato Sabin, Cornélio Procopio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	5	6610	Prestação de serviços de oficinairos na área de Banda e Percussão Musical. Com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais. Formação necessária: Magistério ou Ensino Médio + Certificado de Curso de Música + Habilidade Comprovada		MESES	9,00	1.500,00	13.500,00	
Lote 001	7	6883	Prestação de serviços de oficinairos na área de Ginástica Carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais. Formação necessária: Licenciatura Plena ou Cursando Educação Física + Certificado em Dança + Registro no CREF		MESES	9,00	1.690,00	15.210,00	
<b>TOTAL</b>								<b>28.710,00</b>	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 31/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos.

VALIDADE DA ATA: De 17/04/2017 à 16/01/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: REGIANE DE FREITAS ROMAO 06773909988

CNPJ sob nº. 27.096.519/0001-71

Rua João Jurandir de Moraes, 141 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	2	6589	Prestação de serviços de oficinairos na área de Xadrez Tradicional Com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais. Formação necessária: Magistério ou Educação Física		MESES	9,00	980,00	8.820,00	
<b>TOTAL</b>								<b>8.820,00</b>	

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 41/2017 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes e camisetas do Programa PROERD, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo Menor preço, por lote.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/11/2017, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 17.494,84 (Dezesseite mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

Nova Santa Bárbara, 16/10/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes  
Pregoeiro  
Portaria nº 080/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 090/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GÁS NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER E CMEI NOÊMIA C. BITTENCOURT, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inc. II, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 16/10/2017.

Eric Kondo  
PREFEITO MUNICIPAL

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br) – Site: [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

[www.transparenciaparana.com.br/doorsb](http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb)

*Resolução*  
*Fundo Estadual*

Por este ato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 710/2014, considerando a deliberação da 1ª reunião realizada no dia 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando das atribuições legais, aprova o Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Fundo Estadual para a Infância e Adolescente Fia-CEDCA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

*Marco Antônio de Assis Nunes*  
*Prezados Senhores*

RESOLUÇÃO CMDCA/NSB Nº 2/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 710/2014, considerando a deliberação da 1ª reunião realizada no dia 16 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, aprova o Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV e Fundo Estadual para a Infância e Adolescente Fia-CEDCA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Barbara, 16 de outubro de 2017.

Cleberson Giovanni da Rocha Pereira  
Presidente do CMDCA

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb/>

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 090/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GÁS NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER E CMEI NOÊMIA C. BITTENCOURT, conforme solicitação feita pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inc. II, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 16/10/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 41/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes e camisetas do Programa PROERD, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo Menor preço, por lote.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/11/2017, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 17.494,84 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 16/10/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do dia 31/10/2017.

Início do Pregão: Dia 31/10/2017, as 14h00min.

Preço máximo: R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 17/10/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

### EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 42/2017. REF.: Pregão Presencial n.º 31/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.120.917/0001-79, com sede na Rua Jerônimo Alberti, 156 - CEP: 83401000 - Bairro: Jardim Mediterraneo, Colombo/PR, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Bosco Bernardo.

OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11/10/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 11/10/2017.

### EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 44/2016 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 4/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa BATISTA E SILVA

PUBLICA

OBJETO -  
oficinas. Y  
BENEFICI  
CNPJ sob  
Rua Arma  
RESPONS  
ESPECIFI

ITENS

Lote	Item	Qtd	Valor
Lote 001	5	56	

Lote 001	7	68	
----------	---	----	--

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

TOTAL

São

Art. 1º -



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## Contrato n.º 50/2017

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA MESQUINI & QUEIROZ LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GÁS NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER E CMEI NOÊMIA C. BITTENCOURT.**

### Referente ao Processo dispensa de licitação n.º 39/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Processo dispensa de licitação n.º 39/2017**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **MESQUINI & QUEIROZ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.174.475/0001-58, com sede na Avenida Getulio Vargas, 09 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR, neste ato representado pela **Sra. Marilza Luzia Mesquini Queiroz de Lima**, inscrita no CPF n.º 014.478.509-98, RG n.º 5.617.801-5, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços de instalação de sistema de gás na Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker e CMEI Noêmia C. Bittencourt, conforme consta da proposta apresentada no Processo dispensa de licitação n.º 39/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de até **15 (quinze) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Dispensa de Licitação N.º 39/2017 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 25 de setembro de 2017.



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 7.970,00, (sete mil, novecentos e setenta reais)**.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento se dará após a prestação dos serviços em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

a) Advertência;

2



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

## CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1660	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1670	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1680	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1690	06.002.12.361.0240.2018	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2220	06.004.12.365.0300.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2230	06.004.12.365.0300.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2240	06.004.12.365.0300.2023	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **45 (quarenta e cinco) dias**, ou seja, até **02/12/2017**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 19/10/2017.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – Contratante

**Marilza Luzia Mesquini Queiroz de Lima**

Mesquini & Queiroz Ltda - Me – Contratada

**Ricardo Takeo Hamada**

Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato

REF.: Dispensa de Licitação n.º 39/2017.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa MESQUINI & QUEIROZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.174.475/0001-58, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 09 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procopio/PR, neste ato representado pela Sra. Marilza Luzia Mesquini Queiroz de Lima.

**OBJETO:** Contratação de serviços de instalação de sistema de gás na Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker e CMEI Noêmia C. Bittencourt.

**VALOR:** R\$ 7.970,00, (sete mil, novecentos e setenta reais)..

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 02/12/2017.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 19/10/2017.

**DECRETO Nº 067/2017**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 565.048,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e quarenta e oito reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 837 de 22 de novembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 565.048,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e quarenta e oito reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

01 – Executivo Municipal	
001 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0030.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
130 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo.....	18.000,00
150 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	5.000,00
04.122.0050.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica	
210 - 3.1.90.91.00.00 000 – Sentenças Judiciais .....	25.400,00
04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública	
001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública	
06.181.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública	
540 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	2.500,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS	
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	
15.451.0120.1-002 – Pavimentação de Vias Pub. Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais	
880 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações.....	60.000,00
15.843.0125.2011 – Juros e Amortização da Dívida com a Agência de Fomento	
1010 - 4.6.90.71.00.00 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatada .....	8.950,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
12.361.0240.2018 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	
1470 - 3.1.90.11.00.00 103 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil .....	28.000,00
1480 - 3.1.90.11.00.00 104 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil .....	20.000,00
1490 - 3.1.90.13.00.00 103 – Obrigações Patronais .....	6.500,00
1500 - 3.1.90.13.00.00 104 – Obrigações Patronais .....	8.200,00
12.361.0250.1008 – Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais.	
1845 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações.....	118.250,00
004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	
12.365.0290.2022 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB	
2020 - 3.1.90.11.00.00 101 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil .....	87.000,00
2040 - 3.1.90.13.00.00 101 – Obrigações Patronais .....	22.300,00
12.365.0300.2023 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	
2250 - 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-alimentação .....	4.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
2490 - 3.3.90.14.00.00 303 – Diárias – Pessoal Civil .....	7.000,00
10.302.0350.2028 – Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP	
2720 - 3.3.72.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	30.000,00
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS	
10.301.0370.2030 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável	
2790 - 3.1.90.11.00.00 495 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil .....	26.500,00
2810 - 3.1.90.13.00.00 495 – Obrigações Patronais .....	1.600,00



e Vantagens fixas - Pessoal Civil ...  
 e Vantagens fixas - Pessoal Civil ...  
 atronais ..... 6.500,00  
 atronais ..... 8.200,00  
 ação e/ou Reformas de Escolas  
 ações.... 118.250,00  
 Infantil - FUNDEB  
 e Vantagens fixas - Pessoal Civil ...  
 atronais .. 22.300,00  
 Noêmia Bittencourt Carneiro  
 itação .. 4.000,00  
 Municipal de Saúde  
 oal Civil .. 7.000,00  
 orcio Intergestores Paraná Saúde e  
 viços de Terceiros Pes. Jurídica...  
 ca - PAB Variável  
 e Vantagens fixas - Pessoal Civil ...  
 atronais ... 1.600,00  
 ÊNCIA SOCIAL  
 ocial  
 aria Municipal de Assistência Social  
 nsumo... 25.000,00  
 il  
 Municipal de Assistência Social  
 e Vantagens fixas - Pessoal Civil ...  
 atronais ..... 2.800,00  
 nsumo... 548,00  
 nsumo... 25.000,00  
 viços de Terceiros Pes. Jurídica..  
 e Material Permanente... 5.000,00  
 ça e do Adolescente  
 lho Tutelar  
 mentação . 300,00 TOTAL ...  
 dito adicional suplementar efetuado  
 arcial de dotações orçamentárias, o  
 ro.  
 o Prefeito  
 ação Oficial  
 viços de Terceiros Pes. Jurídica.  
 a  
 a Municipal de Administração  
 viços de Terceiros Pes. Jurídica...  
 slica  
 ublica  
 cretaria Municipal de Segurança  
 e Vantagens fixas - Pessoal Civil ...  
 ronais ... 5.000,00  
 i, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE  
 balho e Geração de Empregos  
 idades da Secretaria Municipal de  
 e Vantagens fixas - Pessoal Civil ..  
 ronais . 14.000,00

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	5009		Serviço de Solda MIG reforçada	HR	HR	50,00	150,00	7.500,00
Lote 001	5014		Serviço de Solda MIG simples	HR	HR	50,00	89,00	4.450,00
Lote 001	5014		Serviço de Solda reforçada de ferro fundida	HR	HR	10,00	183,00	1.830,00
Lote 001	5008		Serviço de Solda reforçada/ eletrodo	HR	HR	100,00	138,20	13.820,00
Lote 001	5012		Serviço de Solda Simples de ferro fundido	HR	HR	10,00	80,00	800,00
Lote 001	5006		Serviço de Solda simples/eletrodo	MJ	MJ	200,00	67,00	13.400,00
TOTAL								54.850,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 33/2017 - PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017 - PMNSB**  
**OBJETO -** Registro de preços para eventual locação de equipamentos para prestação de serviços de horas máquina (Escavadeira e Trator Esteira). VALIDADE DA ATA: De 20/04/2017 à 19/04/2018.  
**BENEFICIÁRIA DA ATA:** REGINALDO TADEU SPADA ME CNPJ sob n.º 05.074.527/0001-84  
 Rua José Frediani, 253 - CEP: 86390000 - Bairro: Nova Cambará, Cambará/PR  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 1	001	0162	Locação de Escavadeira Hidráulica Potência mínima de 140 HP, peso operacional de 19.000 a 24.336 kg, capacidade a caçamba de 0,8m³ e 1,5m³, velocidade de rotação de 12,7 rpm, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E FRETE PARA DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	NEW HOLLAND	HR	300,00	213,00	63.900,00
TOTAL								63.900,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 34/2017 - PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017 - PMNSB**  
**OBJETO -** Registro de preços para eventual locação de equipamentos para prestação de serviços de horas máquina (Escavadeira e Trator Esteira). VALIDADE DA ATA: De 20/04 /2017 à 19/04/2018.  
**BENEFICIÁRIA DA ATA:** RETROMEC EMPRESA SAO SEBASTIAO DE MECANIZACAO LTDA - ME CNPJ sob n.º 00.482.061/0001-32  
 R Lote 1042, S/N Seção Cabúina - CEP: 86240000 - Bairro: Zona Rural, São Sebastião da Amoreira/PR  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 2	001	7191	Locação de trator esteira com potência mínima de 120 HP e peso mínimo de 13.000 kg, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E FRETE PARA DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	FIATALLIS	HR	100,00	213,00	21.300,00
TOTAL								21.300,00

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2017**

**REF.:** Dispensa de Licitação n.º 39/2017.  
**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa MESQUINI & QUEIROZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 10.174.475/0001-58, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 09 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procopio/PR, neste ato representado pela Sra. Marilza Luzia Mesquini Queiroz de Lima.  
**OBJETO:** Contratação de serviços de instalação e sistema de gás na Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker e CMEI Noêmia C. Bittencourt.  
**VALOR:** R\$ 7.970,00. (sete mil, novecentos e setenta reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 02/12/2017.  
**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.  
**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.  
**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 19/10/2017.

**PORTARIA N.º 110/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, da Lei Municipal n.º 604/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara, de conformidade com o art. 29 da lei 588/2011. Estatuto do Quadro do Magistério. **CONCEDER**  
 Art. 1º - Concede adicional por tempo de serviço para os seguintes servidores - 3501-1 Katia Aparecida Pedroso Rodolfo - Adicional de tempo de serviço - 10/2017-+ 1%  
 3358-1 Wilson Rodrigues da Cruz-Adicional de tempo de serviço -10/2017-+ 1%  
 Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito nos vencimentos de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 17 de outubro de 2017.  
**ERIC KONDO - Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

049

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 06/11/2017.

De: **Setor de Licitações e Contratos**


Para: **Ricardo Takeo Hamada - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato nº 50/2017**

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato nº 50/2017, firmado com a empresa **MESQUINI & QUEIROZ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.174.475/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação de sistema de gás na Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker e CMEI Noêmia C. Bittencourt, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido por: \_\_\_\_\_

*Hamada*

Data: \_\_\_\_\_

*07 / 11 / 2017*

*Hamada*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43.3266.8100) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

**ORDEM DE SERVIÇO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, vem através deste, comunicar a empresa **MESQUINI & QUEIROZ LTDA - ME-** que está liberada para início imediato a Prestação de serviços de Instalação de Sistema de gás na Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker e CMEI Noêmia C. Bitencourt, objeto do **Contrato nº 050/2017**.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos contato comunicando o início da obra, e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Nova Santa Bárbara, 07 de novembro de 2017.

Atenciosamente

**Ricardo Takeo Hamada**  
**CREA-SP-124.562/D**  
Engenheiro Civil

Ilma Sra.  
Marilza Luízia Mesquini Queiroz de Lima.

Recebido em: 07 / 11 / 2017 Assinatura:

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 39/2017

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato	OK	
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2017**

Aos 10 dias do mês de novembro de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 39/2017, registrado em 16/10/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 052 que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Luditz dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações